

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PORTARIA Nº 17/93

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 32.585.221,68 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e oito centavos).

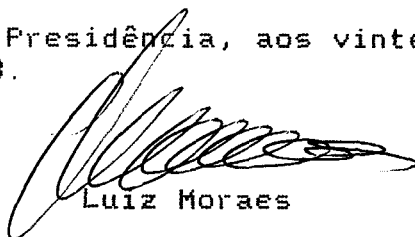
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 9.775.566,51 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e um centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 22.809.655,17 (vinte e dois milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dezessete centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 10.861.740,56 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1993.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1993.



Luiz Moraes

PRESIDENTE

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana